

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

Marcos Domingos de Andrade, brasileiro, solteiro, 43
anos, residente de RG nº 2.183.149-20 vio - SSSD/PB, inscrito
no UFF nº 027.332.584-18, residente e domiciliado
na Rua Morelina Barbero, Nº 13, Brasília, Bahia/PB

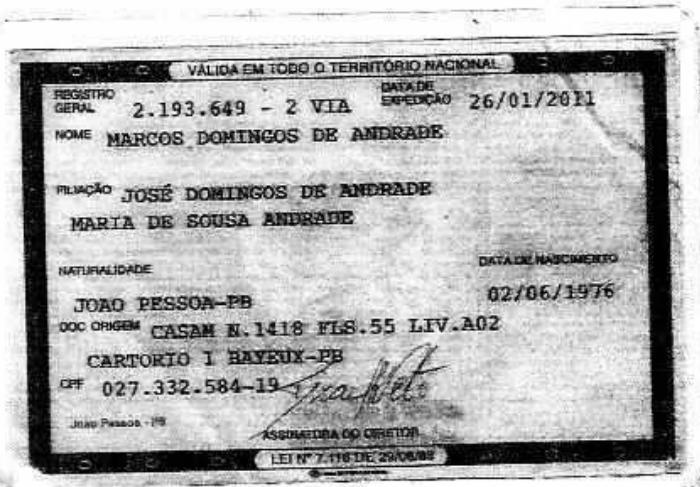
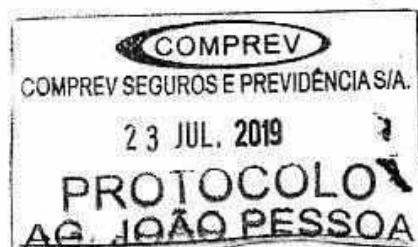
OUTORGADA: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 11.662-B, LUIZ SANTANA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, LARISSA MARIA LACERDA SANTANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB-PB sob o nº 23.625 RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 14.903, EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.105, com endereço profissional na Av. Dom. Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa/PB, telefone (83) 3241.6957.

PODERES: Os da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, até decisão final, usando todos os meios e recursos legais em representação do (a) outorgante, também, em qualquer órgão, empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, etc., conferindo-lhes ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação, intimação, notificação, etc., renunciar direitos, fazer cessão de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, contraditar testemunhas, arguir suspeições criminais, revogar procurações, atuar como defensor ou assistente em ações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, cíveis, propor queixa crime (ação penal privada), impetrar Mandado de Segurança, apelar, atuar como defensor em notificação de infração ou imposição de penalidade de trânsito, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que se fizer jus (nos moldes dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 85 do Novo Código de Processo Civil Pátrio), enfim, praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, §2º, da Lei 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

João Pedro 03 de Setembro de 2019

Demarco Domingos Andrade
OUTORGANTE





 CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cima, 220 - Japaratuba João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.129.654/0001-67		PARA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA 6010881 REFERÊNCIA JUN/2019																					
		CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS																					
MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE RUA MARCELINO BARBOSA, 13 - BRASILIA BAYEUX PB 58305-000																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>SMI</th> <th colspan="3">Quantidade de Economias</th> <th>Responsável</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Publico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002.005.140.0250.000</td> <td>000</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>						Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável			Residencial	Comercial	Industrial	Publico	002.005.140.0250.000	000	1	0	0	0
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável																		
		Residencial	Comercial	Industrial	Publico																		
002.005.140.0250.000	000	1	0	0	0																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Hidrômetro</th> <th>Data de Instalação</th> <th>Localização</th> <th>Situação Água</th> <th>Situação Esgoto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V15N6726864</td> <td>13/07/2015</td> <td>JARDIAC</td> <td>CORTADO</td> <td>POTENCIAL</td> </tr> </tbody> </table>						Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto	V15N6726864	13/07/2015	JARDIAC	CORTADO	POTENCIAL								
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																			
V15N6726864	13/07/2015	JARDIAC	CORTADO	POTENCIAL																			
ANTERIOR: 576 ATUAL: 576 CONSUMO (m ³): 0 NÚM. DE DIAS: 28 PRÓXIMA LEITURA: 11/07/2019 HIST. CONS./ANOR. LEIT.: 1 QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. MAI/2019 0 PARÂMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES ABR/2019 0 TURBIDEZ 0 0 0 MAR/2019 0 CLORO 0 0 0 FEV/2019 0 COL. TERMOT 0 0 0 JAN/2019 0 COR 0 0 0 DEZ/2018 0 COL. TOTAIS 0 0 0 MÉDIA(m ³) 6. DADOS REFERENTES A ABR/2019																							
DATA DA IMPRESSÃO: 12/06/2019 HORA DA IMPRESSÃO: 09:09:45 <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>CONSUMO</th> <th>TOTAL(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁGUA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ESGOTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 03/12</td> <td>48,31</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)	ÁGUA			ESGOTO			PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 03/12	48,31							
DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)																					
ÁGUA																							
ESGOTO																							
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 03/12	48,31																						
 COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. 23 JUL. 2019 PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA																							
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 0,00 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12 <table border="1"> <thead> <tr> <th>VENCIMENTO:</th> <th>Total a Pagar:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26/06/2019</td> <td>R\$ 48,31</td> </tr> </tbody> </table>						VENCIMENTO:	Total a Pagar:	26/06/2019	R\$ 48,31														
VENCIMENTO:	Total a Pagar:																						
26/06/2019	R\$ 48,31																						
 CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDICÃO DO FATURAMENTO: SEM CONSUMO TIPO DE TARIFA: 1 INFORMAÇÕES GERAIS: SR. USUÁRIO: EM 31/05/2019, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO. COMPARÇA OS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATRÍCULA</th> <th>REFERÊNCIA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>TOTAL A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6010881</td> <td>JUN/2019</td> <td>26/06/2019</td> <td>R\$ 48,31</td> </tr> </tbody> </table>						MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	6010881	JUN/2019	26/06/2019	R\$ 48,31										
MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR																				
6010881	JUN/2019	26/06/2019	R\$ 48,31																				
82670000000 1 48310010002 1 00601088101 6 06201950003 2 																							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

BETRAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO
VIA CÓD. REGISTRO - 201800600060328 - EXERCÍCIO
1 0075473447 1 00/00000000 2018
NOME
IVAN CARLOS NUNES DE MORAIS
CPF / CNPJ PLACA
02180522436 MOP0183/PB
PLACA ANT / UF CHASSI
NOVO PR 9C2JC30101R104418
ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/ANDOTOCICLE/ GASOLINA
MARA/ MODELO
HONDA/CG 125 TITAN KS
ANO FAB. ANO MOD.
2001 2001
CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
2 P/124 /CI PARTIC VERMELHA
COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
I 00/00/0000 1
P FAIXA I.PVA PARCELAMENTO / COTAS 2
V A ***** 0 3
A *****
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** SEGURO P A G O 08/08/2018
OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMÍNIO
LOCAL DATA
BAYEUX-PB 10/08/2018
38903 8290



SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 014200846620 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 10/08/2018

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 02180522436 MOP0183/PB
RENAVAM MARCA / MODELO
00754734471 HONDA/CG 125 TITAN KS
ANO FAB. CATEGORIA Nº CHASSI
2001 9 9C2JC30101R104418

PRÉMIO TARIFÁRIO
FNB (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
***** ***** *****
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
***** SEGURO P A G O
PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA PARCELADO 08/08/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 05.245.608/0001-04

8290-1004220-20180810

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
23 JUL. 2019
PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA



COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

23 JUL. 2019

: POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PRIMEIRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

QUARTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL

5^a DELEGACIA DISTRITAL – BAYEUX - PB



NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO

Data e Hora do Registro do B.O: 06/12/2018 às 14h57min.,

Local do fato: Bayeux-PB.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL nº 4174/2018

NOTICIANTE

MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, filho de José Domingos de Andrade e Maria de Sousa Andrade, com 42 anos, nascido em 02.06.1976, união estável, técnico em refrigeração, sabendo assinar, RG 2.193.649-2^avia/SSP/PB e CPF 027.332.584-19, residente a rua Marcelino Barbosa 13, Brasília, Bayeux/PB. (por trás da antiga empresa METRO), fone 98738-5488.

HISTÓRICO DO FATO.

NOTIFICANDO: QUE, por volta das 15h30min., do dia 09.08.2018, conduzia a **MOTO** marca **HONDA CG 125 TITAN KS**, cor vermelha, ano e modelo 2001/2001, placa **MOP-0183/PB**, chassi nº **9C2JC30101R104418**, em nome de **IVAN CARLOS NUNES DE MORAIS**, trafegando pela rua Sete de Setembro, centro, Bayeux-PB, foi surpreendido pela colisão na moto provocado por uma **CARRÉTA** e condutor não identificados, onde do impacto o notificante foi acidentado e desmaiou e, quando voltou a si, já estava internado no **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DA CAPITAL**, sendo submetido a avaliação médica; QUE, o notificante **NÃO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE** contra o motorista infrator, apenas registra este BO, a fim de dar entrada no **SEGURO DPVAT**. Por este motivo veio notificar o fato.

Assinatura da Notificante:

Assinatura Policial: José Pedro de Lima Cardoso, escrivão, mat. 135.662-3.

Autoridade Policial: DPC. LUIZ EDUARDO MONTENEGRO.

ATENÇÃO: Art. 299 do CPB: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

CARTÓRIO ÂNGELA CAETANO
2º Ofício Notarial

Angela Meireles C. Corrêa
TITULAR
Rodrigo C. Oliveira Moraes
Substituto

RECONECIMENTO DE AUTENTICIDADE - CEP: 58305-001 - 06/12/2018 - 17:00:39

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

En test da verdade, Bayeux-PB 06/12/2018 17:00:39

Rosangela Caetano C. Meireles - Substituta

F2018-005809|EMOL:R\$ 09,48 FAFEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47

SELO DIGITAL: AHT96588-S1ZK

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 12/09/2019 09:16:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091209160747700000023577827>
Número do documento: 19091209160747700000023577827

Num. 24350957 - Pág. 2



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1100291

**Identificação do paciente**

ID 1314641	Nome MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE			Sexo Masculino
Data de nascimento 02/06/1976	Idade 42 anos 2 meses 7 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA DE SOUSA ANDRADE	Pai JOSE DIMINGOS DE ANDRADE			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) MARIA DE FATIMA FERREIRA MENDONCA - ESPOSO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986690223	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2193649	Nº Cns 898000515705561		
Local de procedência BAYEUX	Type MUNICÍPIO	UF PB		
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		

Endereço

CEP 58307235	Município de residência BAYEUX	UF PB	Logradouro MARCELINO BARBOSA
Número 3	Complemento		Bairro BRASÍLIA

Admissão

Data e Hora 09/08/2018 18:10:45	Número da pulseira 1000006095429	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica	
Classificação de risco	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente MOTOCICLETA X CAMINHÃO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte AMBULANCIA	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonorografia []
-----------	-----------	----------	-------	-----------	--------	----------------------

Dados clínicos

Diagnóstico

CID

Atendido por
ANA CARLA FELICIANO DA SILVATempo
0,1min 33seg

09/08/2018 18:11



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, ivan Carlos Nunes de Moraes,
RG nº 1.632.896, data de expedição 21/04/04.
Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 021.805.224-36, com
domicílio na cidade de Bayeux, no Estado de
Paráiba, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua Maralino Barreto, nº 73,
complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
menionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Marcos Domingos de Andrade, cujo o condutor era
Marcos Domingos de Andrade.

Veículo: Moto Honda
Modelo: CG125 Titan FVS
Ano: 2001
Placa: MOP-0183
Chassi: 9C2JC30101R104418
Data do Acidente: 09/08/18
Local e Data: Bayeux/PB 05/07/19

ivan Carlos Nunes de Moraes
Assinatura do Declarante (Ivan)

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE
DATA DE NASCIMENTO	02/06/76
NOME DA MÃE	MARIA DE SOUZA ANDRADE

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.100.291
DATA DO ATENDIMENTO	09/08/18
HORA DO ATENDIMENTO	18:10
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE GRANDE TROCANTER DE FÉMUR DIREITO
CID 10	S72.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, referindo dor intensa em região coxo-femoral direita. Trauma isolado de quadril direito. Consciente e orientado. Glasgow 15. Presença de fratura de grande trocanter direito, com desvio mínimo. Indicação de tratamento conservador.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX de coxa direita

RX de bacia

RX coxo-femoral direita

RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura de grande trocanter de fêmur direito.

TRATAMENTO:

Tratamento conservador da fratura.

ALTA HOSPITALAR: 09/08/18

DATA DA EMISSÃO: 12/11/18

Dr. José de Almeida Braga
CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS,

MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRABALHO

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

23 JUL. 2019

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA



ÁREA VERMELHA
 Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONÇALVES, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
 CNES: 6121221

Placa/Identificação	BR 5220 DOMINGOS DE ANDRADE	BR 5220	Data/Hora Entrada	Data Saída
Data de nascimento	02/06/1976	02/06/1976	09/09/2018 18:10:46	
Sexo	Male	Sexo	ChS	Telefone de Contato (83) 983690223
Mor	MARIA DE SOUSA ANDRADE	Mor	998390615703881	Provação
Endereço	MARCELINO BARBOSA, 3	Br. 3	Município BAYEUX	UF PB
Acidente	MOTOCICLETA X CAMINHAO	Motivo	Profissional FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	Nº Cons. Regional 5303/PB
Data/Hora Classificação	09/09/2018 18:10:46		Data/Hora Prescrição 09/09/2018 18:25:00	

Anamnese

PACIENTE VITIMA DE COLISÃO CARRO MOTO APRESENTANDO DOR DE FORTA INTENSIDADE EM REGIAO DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL DIREITA

SOLICITO RX E AVALIAÇÃO DA ORTOPEDIA

ALTA DA CIRURGIA GERAL

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

21-40-5 DE BRAGEN

RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL DIREITA

CID10

Código	Descrição
T48	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

CRM, 5303/PB

Dr. Francisco de Assis Freitas
CRM, 5303/PB
Cirurgia Geral e B/1
CRM-SMP



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, 8, FEDOR GOMES, JOAO PESSOA - PB,
58030-000

Tel:

ONES: 2121221

Paciente	IEAP	Nome da Enfermeira	Horário
MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE	1102694	maria lucineide	09:00-09:18 18/09/2019
02/09/1970	1426 20170		2012-09-09 09:08:29
Mae			
MARIA DE SOUSA ANDRADE			
Endereço			
MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE	1102694		
Acidente			
MOTORCYCLETE X CAMINHÃO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE	09:00-09:18 18/09/2019
Detalhes do Acidente			
09/08/2019 10:10:45			

Informações

1. Trauma isolado no quadril direito. Pelo magro, não tem nenhuma lesão óssea, nem quebras, sentado no solo, RX- mostra, na extremidade proximal da crista ilíaca, um desvio mínimo.
Com o auxílio fulantemente com o paciente estável, oriento a:
Oriento quanto a necessidade de reposo no leito, observar edema do coxe e se fazer re-exames semanais no ambulatório.
Medicamento para 1 semana, que deve ser continuado em suplemento para casa.

Conselhos

Abaixo

Ata hospitalar

Ata de alta
09/09/2019
MOTOCICLETA X CAMINHÃO
ALTA HOSPITALAR

09/09/2019
09:00-09:18 18/09/2019

MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

09:00-09:18 18/09/2019

2012-09-09

1000 PREVENTIVE RETAINERS IN THE TREATMENT OF TRAUMA-RELATED DENTAL PROBLEMS

ESTERICOAGULANTE

Data:	09/08/2018
Usuario:	Flávia
Bolema:	00000000000000000000000000000000
	
Data Prescrição	
09/08/2018 18:25 (m)	

Norma											
MARCOS DOMINGOS DE ALBUQUERQUE Molho de Merlimento		Data de 02/06/1976 Internaria / 7348	Idade 43 a 2m 7d	Sexo MASCULINO	Nº 1196231	Nº Prentumio	Data Prescrição 09/06/2018 18:29:00				
Gonçalo 32						Validade da Prescrição 09/06/2018 18:25:00 - 10/06/2018 18:25:00					

Nome do medicamento	Dose	U.H.	Orientação de Uso	Via de	Nºloc. Int.	Pos	Aplicamento
1. IVABRICOORTO	0,0						

FRANCISCO DE ASÍS FRÍAS, A.
CABAÑAS.

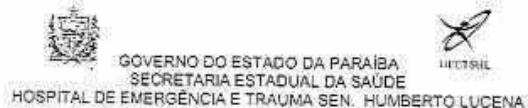
181 do Ponto 6000

Assinatura
Dr. Francisco de Assis Bellas
Cirurgia Geral e UTI
CRM-5303



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 12/09/2019 09:16:09
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909120916084470000023577836>
Número do documento: 1909120916084470000023577836

Num. 24350966 Pág. 4



CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE: Marcos Domingos
Anaíde

DATA DO ATENDIMENTO: 21/08/18

Nº PRONTUÁRIO: _____ FICHA: _____

MÉDICO (CARIMBO): *Dr. Augusto Ribeiro da Cunha*

DIAGNÓSTICO: Hernia gado + coluna

PROCEDIMENTO: com dor no minímo

SEMPRE QUE RETORNAR AO HOSPITAL É
NECESSÁRIO APRESENTAR ESTE CARTÃO

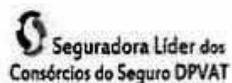
F(NG).APC.035-1

DATA DE RETORNO	ESPECIALIDADE	TURNO	SALA
16/08	COT	9h	

F(NG).APC.035-1



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0250075/19

Vítima: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

CPF: 027.332.584-19

CPF de: Próprio

Data do acidente: 09/08/2018

Titular do CPF: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

Seguradora: Investprev Seguradora S/A

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

THIAGO DE ATAIDE BRANDAO : 072.139.414-02

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE : 027.332.584-19

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

3190443653

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvtseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 23/07/2019
Nome: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO
CPF: 072.139.414-02

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 23/07/2019
Nome: LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 114.261.744-03

THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraslider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190443653

Vitima: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

Data do Acidente: 09/08/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

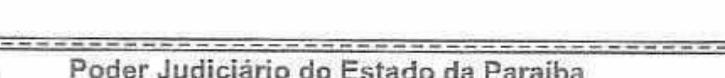
Estamos aqui para Você

Ref.: 00310009120 - carta_04 - INVALIDEZ



Carta nº 14443916

Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)				Número do boleto: 075.7.19.01272/01
				Data de emissão: 05/09/2019
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/09/2019	
Número da guia: 075.2019.601272		Tipo da Guia: Custas Previas		UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa Bancária: R\$ 1,35		Promovente: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE		Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
		Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT		Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.				Valor total: R\$ 1.215,45
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 1.215,45
				

Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)				Número do boleto: 075.7.19.01272/01
				Data de emissão: 05/09/2019
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/09/2019	
Número da guia: 075.2019.601272		Tipo da Guia: Custas Previas		UFR vigente: R\$ 50,58
Promovente: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE		Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT		Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento:				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 1.215,45
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 1.215,45
				

Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do Banco)				Número do boleto: 075.7.19.01272/01
				Data de emissão: 05/09/2019
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/09/2019	
Número da guia: 075.2019.601272		Tipo de Guia: Custas Previas		UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa Bancária: R\$ 1,35		Promovente: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE		Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
		Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT		Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.				Valor total: R\$ 1.215,45
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 1.215,45
				





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 075.2019.601272 Data Vencimento: 30/09/2019 Data Emissão: 05/09/2019

Comarca: Bayeux

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE

Promovida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00 Custas: R\$ 1.011,60 Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.214,10

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 5.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 12/09/2019 09:16:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091209161036600000023577861>
Número do documento: 19091209161036600000023577861

Num. 24350993 - Pág. 2

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2^a VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpb.jus.br

Ação nº 0804297-40.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

ASSUNTO: [ASSUNTO DE AVANÇO/...]
Promovente(s): Nome: MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE
Endereço: R MARCELINO BARBOSA, 13, BRASÍLIA, BAYEUX - PB - CEP: 58307-230
Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Promovido(s): Endereço: R SENADOR DANTAS, 74 5 E 6 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba;

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...) Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Raveux-PB_data e assinatura digitais

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSSE O LINK:
<https://pie.tjpb.jus.br/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	_tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19091209160478800000023577661
PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Documento de Identificação	19091209160613000000023577665
CERTIFICADO DE REGISTRO,BOLETINS E DECLARAÇÃO	Documento de Comprovação	19091209160747700000023577827
DOCUMENTOS MÉDICO	Documento de Comprovação	19091209160844700000023577836
SINISTRO	Documento de Comprovação	19091209160941300000023577858
	Documento de	

COMPROVANTE DE CUSTAS

Comprovação

19091209161036600000023577861

Juiz de Direito